



DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2015 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Considerando o parecer jurídico que entende pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, ante as novas exigências da Secretaria de Educação.

DETERMINO, a REVOGAÇÃO do edital acima citado, com base no art. 49 da Lei de Licitações.

Desta decisão seja dada ciência aos licitantes.

Triunfo, 03 de agosto de 2015.

Ingrid Lerch
Secretária de Compras, Licitações e Contratos